



Universidade Federal de São Carlos
Centro de Ciências Humanas e Biológicas
Programa de Pós-Graduação em Geografia
Rodovia João Leme dos Santos (SP264), km 110 - Itinga Sorocaba/SP CEP 18052-780 - Fone (15) 3229.7463
Site: www.ppggeo.ufscar.br – E-mail: ppggeo@ufscar.br



PROGRAMA DE MESTRADO EM GEOGRAFIA

EDITAL 01/2025 - ALUNO(A) ESPECIAL - 1º SEMESTRE DE 2025

O PPGGeo acolhe, semestralmente, como aluno especial, interessados em cursar suas disciplinas optativas. Por aluno especial entende-se aquele que tem curso de graduação concluído em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC (Ministério da Educação) e, nessa qualidade, poderá participar das disciplinas eletivas do programa.

O critério de aceite e a quantidade de vagas disponibilizadas para cada disciplina são determinados pelos docentes por elas responsáveis. Porém, está estabelecido que:

- a) não serão aceitos(as) alunos(as) especiais nas disciplinas obrigatórias;
- b) o(a) aluno(a) especial poderá cursar no máximo 2 (duas) disciplinas no programa;
- c) ao aluno(a) especial que completar os créditos em até duas disciplinas será conferido atestado de frequência e aproveitamento.

Procedimentos para ingressar como aluno(a) especial em disciplinas eletivas do PPGGeo:

- a) Requerer, junto à secretaria do programa, inscrição em disciplina eletiva por meio do FORMULÁRIO, contendo justificativa. O formulário deve estar devidamente preenchido e assinado, salvo em PDF para então ser submetido, conforme instruções e, opcionalmente, poderá anexar cópia do histórico escolar;
- b) Anexar: Cópia do diploma de graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou, provisoriamente, do certificado de conclusão de curso; cópia de um documento de identificação (RG (que contenha número do CPF), ou CNH (válida), ou carteira de conselho de classe que conste os números do RG e CPF); comprovante de residência (conta de luz/ água/ telefone/ condomínio);
- c) Ter o requerimento aceito pelo docente.

CRONOGRAMA

Atividade/Procedimento	Data ou prazo
Publicação do edital (www.ppggeo.ufscar.br)	12/03/2025
Inscrições (pelo e-mail ppggeo@ufscar.br)	17 a 20/03/2025
Análise das inscrições pelos docentes	21 a 25/03/2025
Publicação do resultado no site do PPGGeo	26/03/2025
Início do semestre letivo	31/03/2025
Término do período letivo	12/07/2025



Universidade Federal de São Carlos
Centro de Ciências Humanas e Biológicas
Programa de Pós-Graduação em Geografia
Rodovia João Leme dos Santos (SP264), km 110 - Itinga Sorocaba/SP CEP 18052-780 - Fone (15) 3229.7463
Site: www.ppggeo.ufscar.br – E-mail: ppggeo@ufscar.br



DISCIPLINAS OPTATIVAS OFERTADAS:

DIA	HORÁRIO	LOCAL	DISCIPLINA	DOCENTE	VAGAS
	Noturno	Campus Sorocaba	*GEO-029 Múltiplas Abordagens Metodológicas nas Pesquisas em Geografia	Todos	5

*A disciplina optativa GEO-029 é nova e oferece 08 créditos. As aulas serão preferencialmente no período noturno e as datas serão flexibilizadas pelos docentes.

ALUNO ESPECIAL no Regimento do PPGGeo:

Artigo 25

Parágrafo 3º - Os discentes especiais são aqueles que pleiteiam uma vaga em disciplinas do programa, via processo seletivo simplificado, ou oriundos de programas de mobilidade ou cooperação com instituições de ensino superior nacionais ou internacionais.

Parágrafo 4º - Os discentes especiais e visitantes não poderão cursar as atividades de Estágio Docência, Qualificação e Dissertação.

Parágrafo 5º - A condição para que um discente seja aceito como discente especial em disciplinas do PPGGeo é que:

- I – Ele requeira sua inscrição em determinada disciplina junto à Secretaria do PPGGeo-So por meio de documento justificando seu pedido;
- II – Seu pedido seja aceito pelo(s) professor(es) responsável(is) pela disciplina e homologado pelo Coordenador do PPGGeo.

Parágrafo 6º - Fica a critério de cada professor, oferecer vagas para discentes especiais, assim como a definição da forma de seleção.

Parágrafo 7º - Somente será permitido a cada discente especial cursar, no máximo, 12 créditos no programa.

Parágrafo 8º - Os discentes especiais de Programas de mobilidade não estão sujeitos às limitações impostas pelos Parágrafos 4º e 5º deste artigo, ficando a critério dos mesmos a quantidade de créditos em disciplinas que pretende cursar, podendo atingir 18 créditos no curso de mestrado.

Parágrafo 9º - Ao discente especial que completar os créditos em disciplinas será conferido atestado de frequência e de aproveitamento.